



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0489/2022

Em, 21 de setembro de 2022

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL MOBILIÁRIO E MÁRMORE E GRANITOS DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Mobiliários e Mármore e Granitos de Cabo Frio, inscrito no CNPJ. sob o nº. 14.239.353/0001-53, com sede e foro na Rua José Antônio Sampaio, 123, Loja 02, Parque Riviera, Cabo Frio – RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo terá o prazo estabelecido de 90 (noventa) dias, para a Regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2022.

VANDERSON BENTO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil Mobiliários e Mármore e Granitos de Cabo Frio foi criado formalmente em 2011 por um grupo de trabalhadores que entenderam a necessidade de representação plena da categoria no interior do Estado do RJ.

A ideia de criação da entidade de classe partiu do saudoso Luiz Augusto que sempre defendeu a maior representatividade sindical na Região dos Lagos, trazendo assim maior proteção da luta do capital x trabalho.

Diante do empenho, comprometimento e dedicação do referido sindicato de classe, faz necessário e justo o presente Projeto de Lei.